



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 220,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».

	ASSINATURA	Ano
As três séries	Kz: 611 799.50	
A 1.ª série	Kz: 361 270.00	
A 2.ª série	Kz: 189 150.00	
A 3.ª série	Kz: 150 111.00	

O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 58/18:

Indica os membros do Conselho da República, enquanto órgão de natureza consultiva do Chefe de Estado, por inherência de funções e por designação. — Revoga o Decreto Presidencial n.º 10/13, de 1 de Fevereiro e o Decreto Presidencial n.º 82/17, de 24 de Abril.

Decreto Presidencial n.º 59/18:

Nomeia Albina Assis Pereira Africano, Ana Maria de Oliveira, Assunção Afonso de Sousa dos Anjos, João Baptista Chindandi, José Maria Botelho de Vasconcelos, Paulo Fernando Matos, Paulo Tijipilica e Santana André Pitra para o cargo de Consultores do Presidente da República.

Decreto Presidencial n.º 60/18:

Nomeia Mara Regina da Silva Baptista Domingos Quiosa para o cargo de Governadora da Província do Bengo.

Decreto Presidencial n.º 61/18:

Nomeia Lourenço Manuel Gomes Neto para o cargo de Administrador Não Executivo da TAAG, E.P.

Despacho Presidencial n.º 21/18:

Nomeia Aldemiro Justino Aguiar Vaz da Conceição para o cargo de Director do Gabinete de Ação Psicológica e Informação da Casa de Segurança do Presidente da República.

Assembleia Nacional

Resolução n.º 16/18:

Aprova a suspensão do mandato por incompatibilidade de funções dos Deputados Carlos Alberto Ferreira Pinto, n.º 30 da Lista do MPLA do Círculo Eleitoral Nacional, Valentina Matias de Sousa Filipe, n.º 71 da Lista do MPLA do Círculo Eleitoral Nacional, por exercício de tarefa imprescindível e inadiável ao respectivo partido do Deputado Isaías Henrique Gola Samacuva, n.º 1 da Lista da UNITA do Círculo Eleitoral Nacional, a substituição definitiva por morte, do Deputado João Marques Ntiamo, n.º 1 da Lista da UNITA do Círculo Eleitoral Provincial do Zaire, e preenche as vagas ocorridas pelos Deputados substitutos: Cândido Pereira dos Santos Van-Dúnem, n.º 108 da Lista do MPLA do Círculo Eleitoral Nacional, devendo integrar a Comissão de Assuntos Constitucionais e Jurídicos; Jorge Miguêns Augusto, n.º 109 da Lista do MPLA do Círculo Eleitoral Nacional, devendo integrar a Comissão de Economia e Finanças; Sediangani Mbimbi, n.º 36 da Lista da UNITA do Círculo Eleitoral Nacional, devendo integrar a Comissão de Economia e Finanças; e João Garcia Quitas, n.º 2 da Lista da UNITA do Círculo Eleitoral Provincial do Zaire, devendo integrar a Comissão de Família, Infância e Ação Social.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 58/18 de 23 de Fevereiro

A Constituição da República de Angola consagra o Conselho da República como órgão colegial consultivo do Chefe de Estado;

Com a realização das eleições gerais recentemente e tomada de posse do Presidente da República, do Vice-Presidente da República, bem como a investidura da Assembleia Nacional, urge a necessidade de adequar a organização e funcionamento do Conselho da República;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea u) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.º

(Indicação de membros do Conselho da República)

São indicados os membros do Conselho da República, enquanto órgão de natureza consultiva do Chefe de Estado, nas categorias de membros previstos pelo n.º 2 do artigo 135.º da Constituição, nomeadamente, por inherência de funções e por designação.

ARTIGO 2.º

(Membros por inherência de funções)

Por inherência de funções, são indicados membros do Conselho da República as seguintes entidades:

1. Bornito de Sousa Baltazar Diogo — Vice-Presidente da República;

**Decreto Presidencial n.º 61/18
de 23 de Fevereiro**

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro — Lei de Bases do Sector Empresarial Público, o seguinte:

É nomeado Lourenço Manuel Gomes Neto, para o cargo de Administrador Não Executivo da TAAAG, E.P.

Publique-se.

Luanda, aos 12 de Fevereiro de 2018.

O Presidente da República, João MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

**Despacho Presidencial n.º 21/18
de 23 de Fevereiro**

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República determina, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Estatuto Orgânico da Casa de Segurança do Presidente da República, contido no Decreto Presidencial n.º 201/13, de 2 de Dezembro, o seguinte:

É nomeado Aldemiro Justino Aguiar Vaz da Conceição, para o cargo de Director do Gabinete de Ação Psicológica e Informação da Casa de Segurança do Presidente da República.

Publique-se.

Luanda, aos 12 de Fevereiro de 2018.

O Presidente da República, João MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

ASSEMBLEIA NACIONAL

**Resolução n.º 16/18
de 23 de Fevereiro**

Considerando que os Grupos Parlamentares do MPLA e da UNITA solicitaram, ao Presidente da Assembleia Nacional, a movimentação de Deputados, designadamente, suspensão, substituição e preenchimento de vagas, nos termos da Constituição e da Lei;

Considerando que a morte de um Deputado constitui causa de substituição definitiva nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 153.º da Constituição;

Considerando que as vagas ocorridas devem ser preenchidas, segundo a respectiva ordem de precedência, pelos Deputados seguintes da lista do Partido ou da Coligação de Partidos Políticos a que pertenciam os titulares dos mandatos vagos, nos termos do n.º 2 do artigo 153.º da Constituição da República de Angola e do n.º 2 do artigo 14.º do Estatuto do Deputado.

A Assembleia Nacional aprova, por mandato do povo, nos termos das alíneas d) do artigo 160.º e f) do n.º 2 do artigo 166.º da Constituição da República de Angola, a seguinte Resolução:

1.º — É aprovada a suspensão do mandato por incompatibilidade de funções, dos seguintes Deputados:

Carlos Alberto Ferreira Pinto, n.º 30 da lista do MPLA do Círculo Eleitoral Nacional, titular do Cartão de Eleitor n.º 541, Grupo 8000;

Valentina Matias de Sousa Filipe, n.º 71 da lista do MPLA do Círculo Eleitoral Nacional, titular do Cartão de Eleitor n.º 42924, Grupo 60257.

2.º — É aprovada a suspensão do mandato, por exercício de tarefa imprescindível e inadiável ao respectivo Partido, do Deputado:

Isaias Henrique Gola Samacuva, n.º 1 da lista da UNITA do Círculo Eleitoral Nacional, titular do Cartão de Eleitor n.º 236, Grupo 9600.

3.º — É aprovada a substituição definitiva por morte, do Deputado João Marques Ntiamá, n.º 1 da lista da UNITA do Círculo Eleitoral Provincial do Zaire, titular do Cartão de Eleitor n.º 562, Grupo 1100.

4.º — As vagas ocorridas são preenchidas pelos Deputados substitutos seguintes:

Cândido Pereira dos Santos Van-Dúnem, n.º 108 da lista do MPLA do Círculo Eleitoral Nacional, titular do Cartão de Eleitor n.º 165936, Grupo 60281, devendo integrar a Comissão de Assuntos Constitucionais e Jurídicos.

Jorge Miguêns Augusto, n.º 109 da lista do MPLA do Círculo Eleitoral Nacional, titular do Cartão de Eleitor n.º 24026, Grupo 11400, devendo integrar a Comissão de Economia e Finanças.

Sediangani Mbimbi, n.º 36 da lista da UNITA do Círculo Eleitoral Nacional, titular do Cartão de Eleitor n.º 146683, Grupo 60226, devendo integrar a Comissão de Economia e Finanças.

João Garcia Quitas, n.º 2 da lista da UNITA do Círculo Eleitoral Provincial do Zaire, titular do Cartão de Eleitor n.º 27175, Grupo 60036, devendo integrar a Comissão de Família, Infância e Ação Social.

5.º — A presente Resolução entra imediatamente em vigor. Vista e aprovada pela Assembleia Nacional, em Luanda, aos 19 de Janeiro de 2018.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Fernando da Piedade Dias dos Santos*.